



INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2025

Dispõe sobre solicitação de Certidão de Contagem de Tempo para inscrições de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Verdelândia/MG para o ano letivo de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Verdelândia/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de novo prazo para solicitação de Certidão de Contagem de Tempo, para fins de inscrição de candidatos à designação para exercício de função pública temporária da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos para a inscrição e classificação de candidatos para o exercício de função pública temporária na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2025,

RESOLVE:

Art.1º- Serão abertas as inscrições para designação de candidatos ao exercício de função pública temporária nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Verdelândia/MG.

Art. 2º Os candidatos à designação poderão inscrever-se para as seguintes funções, observados os critérios a serem estabelecidos e posteriormente divulgados através de Portaria de Designação:

- I. Auxiliar de Secretaria Escolar
- II. Auxiliar de Serviços Gerais/Serviçal/Auxiliar de Serviços Gerais Escolar
- III. Auxiliar de Serviços Gerais/Vigia
- IV. Monitor Escolar
- V. Professor de Apoio
- VI. Professor de Educação Infantil
- VII. Professor de Educação Básica I
- VIII. Professor de Educação Básica II: - Arte
 - Ciências
 - Educação Física
 - Ensino Religioso



- Geografia
- História
- Inglês
- Língua Portuguesa
- Matemática

IX. Supervisor Pedagógico

§ 1º- A inscrição poderá ocorrer para o exercício função/componente curricular área de conhecimento pretendido para atuar no Ensino Regular, do Ensino Infantil aos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Verdelândia/MG.

§ 2º Para se habilitar à designação para exercício da função pública temporária, o candidato deverá estar obrigatoriamente inscrito e constando em listagem de classificação por cargo do município de Verdelândia/MG.

§ 3º A inscrição efetivada para o município de Verdelândia/MG permitirá ao candidato concorrer às vagas em todas as unidades educacionais municipais localizadas na sede e/ou nas comunidades rurais, desde que contemplem a função pretendida pelo candidato.

§ 4º Os critérios e período de inscrições serão oportunamente divulgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no site da Prefeitura Municipal de Verdelândia (www.verdelandia.mg.gov.br) através de Portaria.

Art. 3º Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrições, aquele exercido na Rede Municipal de Verdelândia/MG até 31 de outubro de 2024, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da designação, desde que:

- I- não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;*
- II - não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;*
- III- não seja tempo de serviço paralelo.*

Art. 4º- Para as inscrições, a certidão do tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Municipal de Ensino será fornecida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verdelândia, devidamente carimbada e assinada pelo responsável do setor.

I- O candidato deverá solicitar a sua Certidão de Contagem de Tempo a partir do dia 09 de janeiro de 2025 até o dia 14 de Janeiro de 2025, exclusivamente por meio de Requerimento Online, disponível no site da Prefeitura Municipal de Verdelândia (www.verdelandia.mg.gov.br), no link: Serviços/ Requerimento de Tempo de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua: 21 de Abril nº. 691, Centro – CEP: 39458-000
Telefone de contato: (38) 99845-5280/e-mail: smecverdelandia@yahoo.com.br



II- Para os candidatos que possuem Certidão de Contagem de Tempo e não atuaram na rede municipal de Verdelândia no ano letivo de 2024, não será necessário solicitar nova certidão.

III- No ato da designação será exigida do candidato a apresentação da via original e cópia da Certidão de Contagem de Tempo.

Verdelândia, 08 de Janeiro de 2025.

Eduardo Aguiar

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Eduardo Aguiar
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 5 de 02/01/2025 W.A.S.P. 1.122.147-0

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
____/____/____ A ____/____/____
VERDELÂNDIA, 08 de Janeiro de 2025
_____ Responsável pela Publicação